

Decreto N° 3356 - de 10 de Dezembro de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de LIBERDADE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1980, 11 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0002.2.0011-1.540.000 - 3.1.90.94.00 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	- - - - - R\$	51.341,72
2.03.01.12.361.0002.2.0013-1.500.000 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	93.484,82
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	144.826,54
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	144.826,54
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	144.826,54
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	144.826,54

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 02 - Serviço de Finanças e Contabilidade

Sub-Unidade 00 - Serviço de Finanças e Contabilidade

2.02.00.09.272.0001.9.0003-1.500.000 - 3.1.91.13.00 PAGAMENTO DE ENCARGOS PATRONAIS RPPS	- - - - - R\$	93.484,82
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	93.484,82
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	93.484,82
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	93.484,82
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	93.484,82

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIBERDADE, 10 de Dezembro de 2024

WALTER DE ASSIS TOLEDO JUNIOR
Prefeito Municipal
CPF: 413.523.606-59